



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE SAÚDE

PARECER CONCLUSIVO ITEM XXV-ART.1167 INSTRUÇÃO Nº 001/2024
Elaborado nos termos do art. 203 desta instrução

Órgão Concessor: Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Saúde
Entidade: Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ
Endereço: Praça Natal, 55 – Parque Industrial – CEP 12.235-621 – São José dos Campos, SP
Contrato nº: 599/2023
P.A. nº 103.115/2023

Em atendimento ao constante nos contratos em referência e às Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo atestamos abaixo as seguintes informações referentes à entidade Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ, exercício de 2024.

- I - A Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à Praça Natal, 55 – Parque Industrial – CEP 12.235-621 – São José dos Campos, SP, é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: Objetivando a administração, gerenciamento e operacionalização das atividades do Hospital de Clínicas Sul Dr. Ivan da Silva Teixeira, unidade de especialidades sul e unidade de saúde da rede assistencial: UBS Parque Industrial, e atividades correlatas de conservação e manutenção de próprios públicos permissionados.;
- II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos;

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
08/01/2024		08/01/2024	001	215.376,26
08/01/2024		08/01/2024	001	2.711.859,94
06/02/2024		06/02/2024	001	430.752,52
06/02/2024		06/02/2024	001	5.423.719,88
06/03/2024		06/03/2024	001	430.752,52
06/03/2024		06/03/2024	001	5.423.719,88
05/04/2024		05/04/2024	001	430.752,52
05/04/2024		05/04/2024	001	5.423.719,88
06/05/2024		06/05/2024	001	430.752,52
06/05/2024		06/05/2024	001	5.423.719,88
06/06/2024		06/06/2024	001	430.752,52
06/06/2024		06/06/2024	001	5.423.719,88
05/07/2024		05/07/2024	001	430.752,52
05/07/2024		05/07/2024	001	5.423.719,88
06/08/2024		06/08/2024	001	430.752,52
06/08/2024		06/08/2024	001	5.423.719,88
06/09/2024		06/09/2024	001	430.752,52
06/09/2024		06/09/2024	001	5.423.719,88
04/10/2024		04/10/2024	001	430.752,52
04/10/2024		04/10/2024	001	5.423.719,88
07/11/2024		07/11/2024	001	430.752,52
07/11/2024		07/11/2024	001	5.423.719,88
06/12/2024		06/12/2024	001	430.530,41
06/12/2024		06/12/2024	001	2.711.860,15
06/12/2024		06/12/2024	001	297.206,07
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				2.810.588,24
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				64.914.557,83
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				634.820,01
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				2.793.834,68
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				71.153.721,76
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				71.153.721,76

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO EXERCÍCIO 2024- CONTRATO DE GESTÃO Nº 400/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 60.70.3.3.50.92.10.302.0006.2.035.95.3700000/60.70.3.3.50.39.10.302.0006.2.035.05.3700000/ 60.70.3.3.50.39.10.302.0006.2.059.01.3020000/60.50.3.3.50.39.10.301.0006.2.034.01.3010000/ 60.50.3.3.50.39.10.301.0006.2.034.05.3700000/60.50.3.3.50.39.10.301.0006.2.034.02.3010024
FONTE DE RECURSO: 01 – Próprio, 02 – Estadual, 05 – Federal, 06 – Outras fontes- COAPES, 91 – Próprio

III - As prestações de contas foram protocoladas conforme segue: entre os dias 15 a 30 de cada mês, não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORDEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (9)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (10)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (11)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (12 = 9 + 11)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUENTES (R\$) (13)
Recursos humanos (5)	28.882.187,89	165.828,63	27.887.756,51	29.052.774,14	965.352,28
Recursos humanos (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos	2.562.911,45	2.232,68	5.334.463,91	9.339.696,39	-1.771.592,19
Atendimento médico e hospitalar (1)	2.437.117,81	6.054,38	344.213,56	352.287,88	2.082.904,35
Gêneros alimentícios	0,00	0,00	2.147.389,51	2.147.389,51	-2.147.319,51
Outros materiais de consumo	1.133.866,75	8.046,70	2.557.264,91	2.666.159,61	-1.434.109,16
Serviços médicos (2)	25.073.534,46	0,00	23.867.432,86	23.867.432,86	1.196.101,60
Outros serviços de terceiros	8.547.842,39	16.894,07	4.368.857,53	4.385.751,60	4.179.984,77
Locação de imóveis	0,00	0,00	888,00	888,00	-888,00
Locações diversas	1.409.320,38	0,00	1.363.317,80	1.363.317,80	187.262,58
Utilidades públicas (7)	454.821,09	0,00	323.444,65	393.444,65	61.376,44
Contribuições	9.456,26	0,00	9.006,09	9.006,09	450,17
Bens e materiais permanentes	0,00	0,00	41.760,09	41.760,09	-41.760,09
Outras	0,00	0,00	2.694,90	2.694,90	-2.694,90
Despesas financeiras e bancárias	253.317,70	0,00	7.523,74	7.523,74	-7.270.409,44
Outras despesas	6280.796,91	82.543,29	2.891.783,38	2.974.294,67	3.349.042,53
TOTAL	77.159.898,61	283.687,07	70.517.618,44	78.881.306,11	8.642.272,17

V - Houve glosa no valor total de R\$ 2.885,86;

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII - Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Os gastos efetuados foram regulares e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, respeitando as metas e propostas estabelecidas, estando às demonstrações contábeis em regular contabilização;

IX - Não se aplica, pois a OSS segue os procedimentos próprios de contratações;

X - Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI - Houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

XII - Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - O controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Sr. Derik Luiz Fernandes Da Silva, matrícula 661243/1 , CPF nº 404.040.448-32.

XIV – Não foram realizadas visitas *in loco* pelo órgão concessor.

XV - O rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas.

XVI - Conforme Relatório Anual da Comissão de Avaliação a prestação de contas examinada foi julgada satisfatória, conforme consta no relatório supramencionado.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE SAÚDE

Diante da documentação verificada emitimos **Parecer Conclusivo** favorável à aprovação das despesas no valor de **R\$70.801.306,11** e suas respectivas despesas, apresentadas nas prestações de contas mensais.

São José dos Campos, 25 de junho de 2025.



George Lucas Zenha de Toledo
Secretário de Saúde